

Aprovada em 03/07/95

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE
JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO**

No dia vinte e seis de Junho de mil novecentos e noventa e cinco, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida, Fernando Afonso Anjos Silva e José Carlos Marques Viana.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1 Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia dezanove de Junho de 1995
- 2 8º Centenário do Nascimento de Santo António - Jornada em Coimbra
- 3 Comemorações do Dia da Cidade
- 4 "O Encanto da Freiria" - ocupação de espaço público
- 5 Mercado Abastecedor de Coimbra - horários de funcionamento
 - a) Restuarante Bar - Pavilhão A
 - b) Restaurante Bar - Pavilhão B

II - ECONOMIA E FINANÇAS

- 1 Situação Financeira
- 2 Mercado Abastecedor de Coimbra, SA - empréstimo à construção do mercado abastecedor - carta-conforto
- 3 Plano de Actividades e Orçamento para 1996 - Despacho nº. 741/95
- 4 Plano de Actividades e Orçamento para 1996 - codificação da classificação orgânica
- 5 "Instalação da Pista de Atletismo e Reconstrução dos Balneários do Estádio Municipal de Coimbra" - Candidatura ao "PROCENTRO"

III - JURIDICO

- 1 JC Decaux - revisão de preços:
 - a) - locação e conservação de sanitários públicos de manutenção automática
 - b) - manutenção de sinalização direccional
- 2 Instituto das Comunicações de Portugal - processo de contra-ordenação instaurado à Câmara Municipal
- 3 Novo regime de realização de despesas com empreitadas e fornecimentos - Decreto - Lei nº.55/95

IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 1 Urbanização do Cabeço do Calvário - Hipoteca do lote 22 de Paulo Luis Veiga Martins
- 2 Bairro de Celas - projecto "Jardim Florido"

V - CULTURA E TURISMO

- 1 Toponimia do Bairro de Celas
- 2 Inter - Reformados (CGTP-IN) - Utilização do Parque de Santa Cruz

VI - DESPORTO

- 1 Atribuição de Medalhas de Mérito Desportivo
 - a) Sandra Maria André Godinho
 - b) Clube Desportivo de Celas
 - c) Federação Portuguesa de Columbofilia
 - d) Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra

VII- AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

- 1 ERSUC - Empresa de Resíduos Sólidos de Coimbra, SA - Protocolo sobre o Aterro Sanitário
- 2 Tetra Pak Portugal - protocolo sobre recolha selectiva de embalagens "tetra brik"

VIII - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

- 1 Junta Autónoma de Estradas - Projecto para a área sob o IC2 - zona envolvente à Ponte Açude
- 2 Via de ligação da EN 1 ao Nó da Pedrulha - Protocolos de cedência
 - a) Parcela 12 - Capital Plus SA
 - b) Parcela 6 - Herdeiros de Saúl Lopes Coelho
- 3 Alberto Joaquim da Silva - reclamação sobre terreno sito na Adémia de Cima
- 4 Campos do Bolão - Parcela 13 - expropriação
- 5 Venda de uma parcela de terreno em Eiras a Eduardo Lucas de Sousa

IX - TRÂNSITO E TRANSPORTES

- 1 Abertura de propostas:
 - a) - Avenida Fernão de Magalhães - 2ª fase
 - b) - Ligação da EN 1 ao Nó da Pedrulha
- 2 EN 111-1 - Beneficiação entre Cidreira e Coimbra - adjudicação
- 3 Mercado Abastecedor de Coimbra SA - sinalização horizontal e vertical nos acessos e interior do Mercado

X - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- 1 Artur Henriques dos Santos e Outros - Alvará de Loteamento 308 - Rua Brigadeiro Correia Cardoso - Aditamento - Regtº 6953/95
- 2 A. Baptista de Almeida, Ldª - Alvará de Loteamento 287 - Calçado do Gato - Alteração - Regtº 760/95
- 3 Elvira Prata Ferreira Duarte e Outros - Loteamento de um terreno sito nos Malheiros - Regtº 3664/95
- 4 Manuel da Silva Alexandre, Herdeiros - Loteamento da Cruz da Pedra - Regtº 23336/92
- 5 OMALA - Imobiliária e Gestão, S.A. - Alvará de Loteamento 345 - Vale das Flores - Regtº 15262/95
- 6 Luís Filipe Afonso Marques - Loteamento de um terreno sito na Estação Velha - Regtº 35005/94
- 7 COMOCEL - Loteamento de um terreno na Rua Visconde de Montessão - Regtº 13298/95
- 8 Maria Teresa Ferreira de Sá P. do Lago Azevedo - Loteamento de um terreno sito em Eiras - Regtº 8695/95
- 9 BASCOL - Loteamento da Quinta da Romeira - Regtº 11201/95
- 10 José Luís - Loteamento de um terreno sito na Conchada - Estudo prévio - Regtº 16528/95
- 11 Luís Manuel dos Santos Alves e Outros - Loteamento de um terreno no Bairro de S. Miguel - Regtº 23070/94
- 12 Instituto Nacional de Estatística - Construção/ampliação das instalações sitas na Rua Aires de Campos - Regtº 8362/95
- 13 José Cardoso - Remodelação e ampliação de uma habitação no Bairro do Loreto - Regtº 9607/95
- 14 Clube de Futebol União de Coimbra - Pavilhão da Solum - "MOPAS" - Regtº 13957/95
- 15 José Francisco Gonçalves da Cruz - construção de uma habitação no Ribeiro da Póvoa - Regtº 6203/95
- 16 António Mauricio Tinoco - construção de uma habitação no Ribeiro da Póvoa - regtº 13755/94
- 17 António Rogério da Conceição Santos - construção no Ribeiro da Póvoa - Regtº 2647/91
- 18 Imobiliária Patrocinio Tavares, Ldª - Remodelação de um imóvel na R. Visconde da Luz - Regtº 8920/95
- 19 TV Cabo Mondego - Instalação de armários - Casa Branca - Regtº 12482/95
- 20 Fábrica da Paróquia de S. Paulo de Frades - Regtº 17001/95
- 21 Colégio Rainha Santa Isabel - Pavilhão Polivalente - isenção de taxas - Regtº 9958/95
- 22 Alberto Gameiro Marques & Filhos - Loteamento em S. Martinho do Bispo - Regtº 10975/95
- 23 Joaquim da Silva Pereira - construção em S. João do Campo - queixa apresentada contra Manuel Lourenço da Silva - Regtº 12779/95
- 24 Manuel Lourenço da Silva - construção em S. João do Campo - regtº 8092/95
- 25 Provincia Portuguesa da Congregação de S. José de Cluny - exposição do Arqº Joaquim Armindo
- 26 Construções Pereira & Ramos, Ldª - Imóvel habitacional em Fala - regtº 9890/95

XI - OBRAS MUNICIPAIS

- 1 Escola Primária de Cernache - reparação - transferência de verba para a Junta de Freguesia

XII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

- 1 ETAR de Coimbra

XIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

- 1 Alteração de Carreiras no periodo de férias escolares

XIV - ASSUNTOS DIVERSOS

- 1 Câmara Municipal de S. Vicente (República de Cabo Verde) - agradecimento
- 2 Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais - Ocupação de Tempos Livres na Solum

XV - ORGÃOS DA AUTARQUIA

- 1 Intervenção do Senhor Presidente
- 2 Intervenção dos Senhores Vereadores

Eram quinze horas quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

A Câmara deliberou, por unanimidade considerar justificada a falta do Sr. Vereador Fernando Afonso Anjos Silva, à reunião do passado de 19 de Junho, que não pôde comparacer por motivos profissionais.

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador Eurico Cortez de Almeida à reunião de hoje, que não pôde comparecer por motivos profissionais.

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**I.1 - Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 19 de Junho de 1995**

DELIBERAÇÃO Nº 2496/95:

APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA DEZANOVE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO
Deliberação tomada com a abstenção do Senhor Vereador Fernando Afonso Anjos Silva.

I.2 8º Centenário do Nascimento de Santo António - Jornada em Coimbra

Considerando os laços históricos que unem a Figura de Santo António a Coimbra, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2497/95

- APOIAR A JORNADA EM COIMBRA DAS COMEMORAÇÕES DO 8º CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DE SANTO ANTÓNIO, ADJUDICANDO AO RESTAURANTE NACIONAL O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PELO PREÇO UNITÁRIO DE TRÊS MIL ESCUDOS DEVENDO SOLICITAR-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DISPENSA DE CONTRATO ESCRITO DADO QUE SE TRATA DE BENS QUE SERÃO ENTREGUES IMEDIATAMENTE E AS RELAÇÕES CONTRATUAIS SE EXTINGUEM COM A SUA SATISFAÇÃO.

Deliberação tomada com o voto contra do Senhor Vereador Carlos Viana.

Declaração de voto do Senhor Vereador Carlos Viana:

Voto contra porquanto:

- 1 - Verifica-se que continua a não existir um regulamento de Apoio a Congressos, apesar das muitas insistências do executivo nesse sentido.
- 2 - Questiona-se se a Câmara Municipal de Coimbra se encontra em situação de liquidez financeira que permita este tipo de apoios.
- 3 - Questiona-se, ainda, se estes apoios deverão existir, face à necessidade da Autarquia melhorar, intensificar, os apoios aos organismos e agentes culturais do concelho.

I.3 Comemorações do Dia da Cidade

Relativamente às comemorações do Dia da Cidade no próximo dia 4 do mês de Julho, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2498/95

- APROVAR O PROGRAMA RELATIVO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DA CIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.4 "O Encanto da Freiria" - ocupação de espaço público

Solicita o "Encanto da Freiria" autorização para ocupação de quinze metros quadrados do espaço público, para passagem de modelos, no Largo da Freiria no dia 7 de Junho, solicitando ainda a isenção de taxas.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2499/95

- DEFERIR O PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PRETENDIDA, COM ISENÇÃO DE TAXAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.5 Mercado Abastecedor de Coimbra - horários de funcionamento

Este assunto foi tratado no final do ponto IX.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1 - Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e cinco, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de trezentos e noventa e dois milhões quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e três escudos e cinquenta centavos, sendo o montante de operações de Tesouraria de cinco milhões duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e nove escudos e trinta centavos.

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Pereira da Silva

II.2 Mercado Abastecedor de Coimbra, SA - empréstimo à construção do mercado abastecedor - carta-conforto

Relativamente ao assunto acima identificado o Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do teor da carta-conforto enviada à Direcção Regional do Centro da Caixa Geral de Depósitos:

"Para os devidos efeitos declaramos que temos conhecimento do contrato de empréstimo sob a forma de abertura de crédito nº. 07400000452820019, no montante de 200.000.000\$00 (duzentos milhões de escudos), concedido pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., com sede em Lisboa na Av.ª João XXI nº. 63, e através da sua Agência de S. Martinho do Bispo, à nossa Participada Mercado Abastecedor de Coimbra, S.A..

Nessa conformidade e de acordo com as deliberações da C.M.C. de 6.2.95 e da Assembleia Municipal, designadamente, de 6.2.95 e de 14.3.95 desenvolveremos os nossos melhores esforços no sentido de assegurar o cumprimento por parte do referido Mercado Abastecedor de Coimbra, S.A., das cláusulas constantes dos citados financiamentos.

Ademais, se, em qualquer altura, se verificar o incumprimento do estipulado, a C.M.C. promoverá, de imediato, o desenvolvimento das acções necessárias à completa regularização para com a Caixa Geral de Depósitos, S.A., de todas as obrigações do Mercado Abastecedor de Coimbra, S.A., constituídas em consequência dos financiamentos supra referidos."

DELIBERAÇÃO Nº.2500/95

- TOMADO CONHECIMENTO E DAR TAMBÉM CONHECIMENTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Pereira da Silva

II.3 Plano de Actividades e Orçamento para 1996 - Despacho nº. 741/95

Tendo em vista a apresentação de propostas para elaboração do Plano de Actividades e Orçamento para 1996, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº.2501/95

- RACTIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE NÚMERO 741/95 O QUAL DEVERÁ SER DISTRIBUÍDO A TODAS AS UNIDADES ORGÂNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO, SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4 Plano de Actividades e Orçamento para 1996 - codificação da classificação orgânica

Sobre o assunto acima identificado e considerando o que é informado pela Divisão de Planeamento Integrado (informação nº. 102/95) e parecer favorável emitido pelo Departamento Económico e Financeiro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº.2502/95

- APROVAR A NOVA CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA RESULTANTE DA NOVA ESTRUTURA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS PUBLICADA NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 74 II SÉRIE DE 28 DE MARÇO DE 1995, A QUAL DADA A SUA EXTENSÃO FICA APENAS À PRESENTE ACTA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5 "Instalação da Pista de Atletismo e Reconstrução dos Balneários do Estádio Municipal de Coimbra" - Candidatura ao "PROCENTRO"

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº.2503/95

- APROVAR A CANDIDATURA AO PROCENTRO - SUBPROGRAMA B3 - "EQUIPAMENTOS SÓCIO-ECONÓMICO" DO PROJECTO "INSTALAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO E RECONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE COIMBRA", COM O INVESTIMENTO TOTAL ELEGIVEL DE CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVENTA CONTOS E A COMPARTICIPAÇÃO SOLICITADA DE CENTO E QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SESENTA E SETE VIRGULA CINCO CONTOS

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III - JURIDICO

III.1 JC Decaux - revisão de preços:

a) - Locação e Conservação de Sanitários Públicos de Manutenção Automática

Solicita a empresa J.C.Decaux (Portugal), Ldª. uma rectificação ao pãmetro G1 da fórmula de Revisão de Preços, estabelecida no nº. 3 do artº 4º do contrato celebrado com aquela empresa e respeitante à "Locação e Conservação de Sanitários Públicos de Manutenção Automática.

Para o efeito o Director do Departamento Juridico refere no seu parecer datado de 14/06/95 que:

"..... a rectificação proposta pela J.C. Decaux pode formalizar-se com uma simples alteração contratual , subsistindo a fórmula de revisão de preços inicial pela ora proposta.

Tal modificação da cláusula contratual justifica-se pela alteração normal e imprevisível das circunstâncias que, segundo as regras da prudência e da boa fé, fundaram a decisão contratual.

A modificação do contrato, por circunstâncias supervinientes, e que eram desconhecidas dos contratantes "ab initio", é acolhida no direito administrativo (vide artºs. 175º. e 179º., respectivamente dos Decretos-Lei 235/86, de 18 de Agosto e nº. 405/93, de 10 de Dezembro) por adopção da regra geral do negócio jurídico estatuída no artº. 437º. do Código Civil e que constitui excepção ao princípio "pacta sunt servanda", segundo o qual o contrato deve ser escrupulosamente e pontualmente cumprido."

Face ao exposto, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº.2504/95.

- APROVAR A ALTERAÇÃO DO PARÂMETRO G1 DA FORMULA DE REVISÃO DE PREÇOS CONSTANTE DO ARTº. 12º. DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO DIRECCIONAL, PARÂMETRO ESSE QUE PASSA A TER A SEGUINTE IDENTIFICAÇÃO : G1 IGUAL À MÉDIA PONDERADA MENSAL DE PREÇO BARRA LITRO DO GASOLEO DURANTE O ANO ANTERIOR (N-1), FORMALIZANDO-SE ESTA ALTERAÇÃO MEDIANTE A ELABORAÇÃO DE UMA CLAÚSULA ADICIONAL AO CONTRATO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) - manutenção de sinalização direccional

Solicita a empresa J.C.Decaux (Portugal), Ldª uma rectificação ao pãmetro G1 da fórmula de Revisão de Preços, estabelecida no nº. 3 do artº 4º do contrato celebrado com aquela empresa e respeitante à "Manutenção de Sinalização Direccional.

Para o efeito o Director do Departamento Juridico refere no seu parecer datado de 14/06/95 que:

"..... a rectificação proposta pela J.C. Decaux pode formalizar-se com uma simples alteração contratual , subsistindo a fórmula de revisão de preços inicial pela ora proposta.

Tal modificação da cláusula contratual justifica-se pela alteração normal e imprevisível das circunstâncias que, segundo as regras da prudência e da boa fé, fundaram a decisão contratual.

A modificação do contrato, por circunstâncias supervinientes, e que eram desconhecidas dos contratantes "ab initio", é acolhida no direito administrativo (vide artºs. 175º. e 179º., respectivamente dos Decretos-Lei 235/86, de 18 de Agosto e nº. 405/93, de 10 de Dezembro) por adopção da regra geral do negócio jurídico estatuída no artº. 437º. do Código Civil e que constitui excepção ao princípio "pacta sunt servanda", segundo o qual o contrato deve ser escrupulosamente e pontualmente cumprido."

Face ao exposto, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº.2505/95.

- APROVAR A ALTERAÇÃO DO PARÂMETRO G1 DA FORMULA DE REVISÃO DE PREÇOS CONSTANTE DO ARTº.12º. DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS DE MANUTENÇÃO AUTOMÁTICA, PARÂMETRO ESSE QUE PASSA A TER A SEGUINTE IDENTIFICAÇÃO : G1 IGUAL À MÉDIA PONDERADA MENSAL DE PREÇO BARRA LITRO DO GASOLEO DURANTE O ANO ANTERIOR (N-1), FORMALIZANDO-SE ESTA ALTERAÇÃO MEDIANTE A ELABORAÇÃO DE UMA CLAÚSULA ADICIONAL AO CONTRATO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2 Instituto das Comunicações de Portugal - processo de contra-ordenação instaurado à Câmara Municipal

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor do ofício enviado ao Instituto das Comunicações de Portugal, relativo ao processo de contra-ordenação instaurado à Câmara Municipal de Coimbra em 29 de Março de 1995.

"A Câmara Municipal de Coimbra (CMC) vem acusada, de acordo com o Auto de Notícia lavrado em 29.03.95 pelos Serviços de Fiscalização do Instituto das Comunicações de Portugal (ICP) durante uma "vistoria de rotina" efectuada por aqueles Serviços ao Aeródromo Municipal Prof. Doutor Bissaya Barreto (adiante designado como Aeródromo), de que possuía instalada e em funcionamento uma rede radioelétrica composta por uma estação de Base e duas estações Portáteis, com desvios de frequência para além dos 2,5 KHz permitidos, não lhe conferindo o direito de ter a rede aberta ao tráfego, uma vez que não dispunha de licenças atestando a legalidade de utilização dos equipamentos emissores/receptores, mas apenas uma autorização tutelar - autorização de ensaio e detenção provisória - pelo que a adoptar essa conduta, agiu de forma livre e consciente sabendo bem que tal não lhe era legalmente permitido, infringindo, desse modo, os artigos 6º e 27º do Decreto-Lei nº. 320/88, de 14 de Setembro, segundo o Auto de Notícia e o no l do artigo 5º. e no l do artigo 7º, do mesmo normativo, segundo o ofício/notificação nº. 8591 refª 11068,03 de 06.06.95.

Notificada nos termos e para os efeitos consignados no artigo 50º. do Decreto-Lei no 433/82, de 27 de Outubro, para deduzir por escrito os elementos que considere relevantes para o esclarecimento da verdade, vem a acusada, Câmara Municipal de Coimbra, contestar tais factos nos termos e fundamentos seguintes:

a) Quanto ao possuir instalada e em funcionamento uma rede radioelétrica

1º.

Os equipamentos referidos no mencionado Auto de Notícia que originou o presente Processo Contra-Ordenacional foram ofertados à C.M.C. pela ADAI (Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial) do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Coimbra, e adquiridos, pela ADAI, à Firma SICOM, de Lisboa, dentro dos princípios pelos quais se rege aquela Associação e a que a acusada é alheia;

2º

O Aeródromo informou a ADAI de que só aceitaria os equipamentos licenciados pela entidade competente;

3º

Efectivamente assim aconteceu: em 06-02.95 (ofício nº. 1758, refª. 30.35.39/11068, do ICP), é concedida à CMC nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei no 320/88, de 14 de Setembro "Autorização de ensaio e detenção provisória de equipamentos de radiocomunicações (...) que constituem a instalação radioelétrica requerida (...) sendo válida até à data de 1995/05/03"; -

4º

a posse de tal autorização o Aeródromo fez questão de confirmar telefonicamente junto do ICP (Serviços Móveis Privativos), de que o ensaio - para o qual estava autorizado - se realizaria no dia 29.03.95 - ensaio que constituiria, como constituiu, meramente uma utilização experimental, pontual, a efectuar num só dia e numa só tarde, não sendo verdade, como é óbvio, mas como se afirma, que a CMC possuía instalada e em funcionamento uma rede radioelétrica aberta ao tráfego

5º.

Na manhã do pretérito dia 29 de Março, uma brigada do ICP depois de inspecionar a Torre do Aeródromo quis saber dos equipamentos que iam ser testados, sendo informada pelo responsável em serviço que estes estavam guardados, não operativos, e que seriam testados da parte de tarde ;

6º

Na verdade, o ensaio foi efectuado na tarde desse dia verificando-se alguma anomalia (ruído de fundo) num dos equipamentos, pelo que, o pessoal em serviço no Aeródromo sabendo que a brigada de fiscalização voltaria, pretendia solicitar-lhe opinião sobre as condições técnico-legais dos equipamentos à luz da " autorização de ensaio" concedida, deixando, para o efeito, o equipamento Base na Torre e guardou os Portáteis num armário do rés-do-chão - isto no transparente pressuposto de que a equipa de fiscalização do ICP poderia e quereria assumir-se como colaboradora duma entidade que desejava ser esclarecida e ajudada na funcionalidade daquele equipamento;

7º

Quando, cerca das 18 horas e 45 minutos a esperada brigada chegou ao Aeródromo, foi-lhe apresentado o equipamento Base, na Torre, sendo os Portáteis trazidos do local onde haviam sido guardados;

8º

Depois de efectuarem alguns testes ao equipamento em causa elaboraram o Auto de Notícia que deu origem ao Processo sub judice, referindo, ao ser questionada sobre as razões do referido Auto, que o mesmo não tinha importância relevante e que, antes pelo contrário, seria até benéfico para a celeridade na emissão das licenças, confirmando que seria necessário rever o equipamento por parte do fomedor;

9º

Nessa conformidade, foram aqueles equipamentos devolvidos, para revisão, e mais tarde recebidos supostamente em boas condições;

10º

Numa óptica de colaboração entre o Aeródromo e o ICP foi solicitada nova vistoria no sentido de se verificar se o funcionamento obedecia agora aos preceitos legais sobre a matéria em causa;

11º

Efectuada nova vistoria foi referido por parte da respectiva brigada que os Portáteis estavam legais e, a Base, necessitar ainda de reajustamento

12º

Nesse sentido mais uma vez a Base foi devolvida ao fornecedor e recebida, revista, dias depois;

13º

Como se constata, sempre o Aeródromo agiu de boa-fé e dentro daquilo que considerou - e considera - ser o uso dos seus legítimos direitos, tudo fazendo para manter o equipamento dentro dos parâmetros legais;

14º

De realçar que, no dia 31.03.95 - dois dias depois da data do Auto de Notícia - o ICP enviou ao Aeródromo, via fax, cópia da respectiva Licença Radioelétrica.

b) (quanto aos desvios de frequência para além dos 2.5KHz, permitidos

15º

Também esta afirmação não corresponde à verdade: basta comparar os valores indicados no Auto de Notícia e os valores indicados na Autorização Tutelar concedida à CMC para ensaio e detenção provisória, e facilmente se verifica que o desvio - muito abaixo do legalmente permitido (2,5KHz) -, é apenas de 0,3 KHz;

16º

Conforme facilmente se constata pelo simples exame e comparação dos documentos acima descritos, esta acusação não merece sequer ser questionada, não existindo qualquer ilícito administrativo ou de mera ordenação social.

17º

Todavia, sempre se diz que, como está sobejamente demonstrado e o ICP tem conhecimento que não ousará negar, tratou-se apenas de um ensaio devidamente autorizado, não podendo, ao concedermos a hipótese de ter havido desvios de frequência, constituir ilícito contra-ordenacional por parte da acusada a mera experimentação daqueles instrumentos - só como uma acção persecutória e não fiscalizadora se entenderia tal procedimento que, estamos crentes, não será o caso.

Pelo que, se conclui não haver matéria susceptível de procedimento contra-ordenacional e se requer, por uma questão de JUSTIÇA, o arquivamento dos Autos."

DELIBERAÇÃO Nº.2506/95

- TOMADO CONHECIMENTO.

III.3 Novo regime de realização de despesas com empreitadas e fornecimentos - Decreto - Lei nº.55/95

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento de um documento elaborado por um grupo de trabalho constituído pelos dirigentes das unidades orgânicas da Câmara municipal de Coimbra, incluindo os representantes dos SMASC e SMTUC, para análise do novo regime de realização de despesas públicas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à prestação de serviços e aquisição de bens, em ordem a ultrapassar dificuldades com sua aplicação. O referido documento dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

Após uma análise pelos senhores Vereadores do documento em causa o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº.2507/95

- DELEGAR, COM POSSIBILIDADE DE SUBDELEGAÇÃO, NOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS ORÇAMENTADAS, ATÉ DEZ MIL CONTOS.

- SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS, POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA ATÉ CENTO E CINQUENTA MIL CONTOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IV.1 Urbanização do Cabeço do Calvário - Hipoteca do lote 22 de Paulo Luis Veiga Martins

Nos termos da informação nº. 290/95 da Divisão de Habitação Social., o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº.2508/95

- AUTORIZAR A HIPOTECA DO LOTE VINTE E DOIS DO CABEÇO DO CALVÁRIO, FREGUESIA DE SOUSELAS, PROPRIEDADE DE PAULO LUIS VEIGA MARTINS E DE ELISA MARIA COELHO SIMÕES DOS SANTOS À CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E QUE ESTA SE MANTENHA/SUBSISTA MESMO EM CASO DE REVERSÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2 Bairro de Celas - Projecto "Jardim Florido"

Nos termos de uma proposta apresentada pelo senhor Vereador Henrique Fernandes em 22 de Junho de 1995, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº.2509/95

- APROVAR A INICIATIVA DESIGNADA "JARDIM FLORIDO" PARA O BAIRRO DE CELAS COM UMA DESPESA PREVISTA DE TRINTA MIL ESCUDOS NOS SEGUINTE TERMOS:

1. Distribuição de fichas de inscrição para o concurso aos moradores do Bairro. A entrega será efectuada no Centro de Recreio dos trabalhadores do Bairro, sito à Rua das Cozinhos nº. 7.

2. Escolha dos três jardins mais embelezados, por um Júri assim constituído: Presidente da Câmara Municipal de Coimbra - Dr. Manuel Machado; Vereador da Câmara Municipal de Coimbra - Dr. Henrique Fernandes, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra - Drª. Teresa Portugal; Presidente da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais - Dr. Brito Xavier; e Chefe de Divisão de Espaços Verdes - Engº. José Freixo.

3. Atribuição de prémio e diplomas aos participantes.

4. Pequena mostra de fotografias aluzidas à vida do Bairro a organizar pelos moradores mais idosos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V - CULTURA E TURISMO

V.1 Toponimia do Bairro de Celas

Relativamente ao processo acima identificado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº.2510/95

- INAUGURAR NO PRÓXIMO DIA 8 DE JULHO AS PLACAS TOPONIMICAS DO LARGO DE S. JOÃO, RUA LARGA, MARCO DA FEIRA, RUA DAS COZINHAS, RUA DOS ESTUDOS, RUA DO BORRALHO E RUA DO CASTELO.

- ADQUIRIR AS REFERIDAS PLACAS À FIRMA LUSAICO, INDÚSTRIA CERAMICA, LIMITADA AO PREÇO UNITÁRIO DE CINCO MIL SEISCENTOS ESCUDOS MAIS IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2 Inter - Reformados (CGTP-IN) - Utilização do Parque de Santa Cruz

Solicita a Inter - Reformados (CGTP-IN) a Utilização do Parque de Santa Cruz/Sereia para a realização no próximo dia 15 de Julho de 1995, do seu 4º. Convívio Distrital de Reformados e Pensionistas: O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº.2511/95

- APROVAR A UTILIZAÇÃO DO PARQUE SANTA CRUZ, COM ISENÇÃO DE TAXAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI - DESPORTO

VI.1 Atribuição de Medalhas de Mérito Desportivo

a) Sandra Maria André Godinho

Pelo Senhor Vereador Jorge Lemos foi apresentada a seguinte proposta:

"Para se atingirem performances de nível internacional, é necessário que um atleta tenha uma pré-disposição natural para a prática desportiva.

O Judo, é uma modalidade que requer um tipo de trabalho específico bastante intenso, em que a auto-disciplina assume um papel de elevada importância.

Ao longo de 10 anos, a JUDOCA da Associação Cristã da Mocidade de Coimbra, SANDRA MARIA ANDRÉ GODINHO, demonstrou uma capacidade de sacrifício invulgar, que a tomou numa atleta do mais elevado nível.

Esta jovem tem um palmarés impressionante para a sua idade, de onde destaco, a participação em todos os campeonatos da Europa e do Mundo nestes últimos anos, assim como a sua participação nos Jogos Olímpicos de Barcelona em 1992.

Para além destes eventos desportivos, participou em Estágios Internacionais e foi várias vezes campeã nacional com idade de júnior e sénior.

Actualmente tem como objectivo prioritário e de acordo com o seu treinador, Dr. Fauto Carvalho, a participação nos Jogos Olímpicos de Atlanta de 1996.

Sandra Godinho possui o estatuto de atleta de Alta Competição e frequenta o segundo ano do curso de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra.

Em virtude do exposto, é da mais elementar justiça que a Câmara Municipal de Coimbra reconheça o valor e o mérito desta jovem atleta, pelo que proponho que de acordo com o Regulamento da Concessão de Medalhas Honoríficas, expresso no Arto 22º, do Cap. VI,

" A Medalha Dourada pode ser atribuída às equipas vencedoras de provas Nacionais, bem como a Atletas, Personalidades e Instituições que atinjam alto prestígio no campo desportivo" .

lhe seja concedida a Medalha de Mérito Desportivo "

DELIBERAÇÃO Nº.2512/95**- APROVAR A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO A SANDRA MARIA ANDRÉ GODINHO**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

b) Clube Desportivo de Celas

Pelo Senhor Vereador Jorge Lemos foi apresentada a seguinte proposta:

"Ao longo de décadas, os Clubes Desportivos e Recreativos, tiveram como objectivo o desenvolvimento do Associativismo como resposta às necessidades das populações locais.

Com uma nova dinâmica instituída, norteadora pela adopção e aprofundamento do profissionalismo nas várias modalidades desportivas, o movimento associativo ressentiu-se profundamente, pelo afastamento gradual das pessoas que lhe davam corpo.

Os ainda e poucos dirigentes de Clubes, que se dedicam exclusivamente à prática desportiva amadora, vêm-se confrontados no seu dia-a-dia, com um conjunto vasto de dificuldades de difícil resolução.

Sendo certo que o Desporto Profissional tem o seu lugar no panorama desportivo Português, não se deve no entanto, como se tem vindo a fazer, descurar o aprofundamento do Associativismo Desportivo, militante e amador.

Nesta óptica se insere o Clube Desportivo de Celas.

Fundado a 6 de Julho de 1945 com o nome "Pirilampos do Beco" este pequeno Clube de Bairro, vem ao longo dos seus 50 anos prestando serviços relevantes no desenvolvimento Social, Cultural, Recreativo e Desportivo.

É próprio de um Clube deste género e já com uma tão longa existência, a mudança de atitudes, decorrentes da passagem de diferentes dirigentes pelos Órgãos do clube, bem como a mudança no âmbito de intervenção.

Quando ainda não existam em Coimbra estruturas assistenciais foram os " Pirilampos" os primeiros a abrir um Posto Médico e a prestar assistência graciosa aos seus associados e habitantes daquela zona da Cidade de Coimbra.

Têm vindo a salientar-se também na Área Desportiva desenvolvendo Planos de Formação para Jovens no qual se salientou em tempos o Atletismo e actualmente o Ténis de Mesa.

É pois um Clube, que apesar das pressões exercidas pela Sociedade Moderna se tem preocupado em fornecer um sólido quadro ético.

Ao comemorar o meio século de existência, sou de parecer que a Câmara Municipal de Coimbra manifeste publicamente o seu apreço pelo trabalho realizado por esta Colectividade de Bairro, propondo que, tendo por base o Regulamento da Concessão de Medalhas Honoríficas, expresso no Cap. VI, Artº 23º, alínea c),

*" A Medalha Prateada pode ser atribuída a Colectividades que movimentem um número significativo de Atletas Federados ou não Federados, e que mantenham em funcionamento Escolas de Iniciação Desportiva".
Ihe seja concedida a Medalha de Mérito Desportivo."*

DELIBERAÇÃO N.º 2513/95

- APROVAR A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO AO CLUBE DESPORTIVO DE CELAS

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

c) Federação Portuguesa de Columbofilia

Pelo Senhor Vereador Jorge Lemos foi apresentada a seguinte proposta:

"A Federação Portuguesa de Columbofilia, única Federação sediada em Coimbra, tem desenvolvido ao longo de 50 anos uma actividade relevante em várias áreas de intervenção.

Para se poder avaliar a sua importância, esta Federação é formada por 707 Clubes e 13 Associações Distritais, nos quais praticam a modalidade mais de 20 000 pessoas.

Milhares de cidadãos empenham-se diariamente no desenvolvimento desta prática desportiva, que tem como base, a criação e respeito por animais que em outros tempos, foram de grande utilidade na relação entre pessoas e povos.

A partir do momento em que a revolução tecnológica foi um facto, passou-se a prescindir do pombo-correio como forma de comunicação.

Assim, com a preocupação de sobrevivência da espécie a intervenção dos amantes do pombo-correio passou a ser diferente.

Formaram-se grupos de cidadãos que competindo entre si, desenvolveram a modalidade conferindo-lhe a importância que hoje se lhes reconhece.

Com a transferência da sede de Lisboa para Coimbra, a Federação Portuguesa de Columbofilia, criada a 5 de Novembro de 1945, assumiu uma nova dinâmica, sobretudo pelo trabalho empenhado do seu Presidente, Sr. Gaspar Vila Nova.

A partir do ano de 1987, a Columbofilia Portuguesa começa uma caminhada progressiva, vencendo várias provas internacionais, culminando no presente ano com a vitória nas Olimpíadas de Utrecht, no confronto com 47 Países de vários Continentes.

A grande dinâmica imprimida a esta modalidade, permite organizar cerca de trezentas provas nacionais e duzentas exposições.

Perceberam os seus dirigentes que para o seu desenvolvimento desportivo, é necessário um conjunto de actividades complementares que lhe dão corpo e dinâmica.

Assim, numa perspectiva de futuro, criaram a " Columbofilia Juvenil ", com núcleos implantados em Escola, Jardins de Infância e Instituições de Solidariedade Social bem como na organização de programas de Férias Desportivas para Jovens Columbófilos.

Nesta vertente, os principais objectivos estão direccionados para a sensibilização dos jovens para esta prática desportiva, incutir a noção de convivência, incentivar o contacto entre diferentes valores culturais e sociais.

Face ao exposto, é justo que ao comemorar os 50 anos de existência, a Câmara Municipal de Coimbra reconheça publicamente o trabalho desenvolvido por esta Federação, pelo que proponho, que de acordo com o Regulamento da Concessão de Medalhas Honoríficas, expresso no Art. 22º., do Cap. VI,

A Medalha Dourada pode ser atribuída às Equipas vencedoras de Provas Nacionais, bem como Atletas, Personalidades e Instituições que atinjam alto prestígio no Campo desportivo "

Ihe seja concedida a Medalha de Mérito Desportivo."

DELIBERAÇÃO N.º 2514/95

- APROVAR A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE COLUMBOFILIA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

d) Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra

Pelo Senhor Vereador Jorge Lemos foi apresentada a seguinte proposta:

"O Rugby além de um jogo é uma filosofia de vida, que assenta na camaradagem e na amizade.

Esta modalidade inicia a sua actividade em Coimbra, na Associação Académica de Coimbra, no ano de 1936 pela mão do Dr. José Maria Antunes - também atleta da Secção de Futebol-

O primeiro jogo efectuou-se enquadrado na Queima das Fitas em 1937.

Empenhados no desenvolvimento da modalidade, mantiveram os treinos de captação de jovens e em 1940 disputaram a final dos Jogos Desportivos Universitários com a Universidade Técnica de Lisboa, tendo perdido por 6-3.

Desta primeira equipa além do já citado Dr. José Maria Antunes, fizeram também parte, o Dr. Felisberto Pica, um dos baluartes da história da Academia de Coimbra.

A primeira vitória da Académica remonta ao ano de 1942

Até à época de 1954/55 o Rugby conheceu um decréscimo de importância por razões de ordem estrutural e política.

Neste ano, com a vinda para Coimbra de António Sá Lima, o Rugby volta de novo à Associação Académica.

Ciniro Afonso, José Brinca e José Eduardo Falcão, entre outros, passaram a assumir a prática do Rugby, sem qualquer interrupção até ao presente ano.

O primeiro título nacional será ganho em 1970 e em 1974, conquista pela 1ª vez a Taça de Portugal.

Ao longo da sua existência a Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra, demonstrou uma capacidade de trabalho notável, já que com fracos meios, sempre conseguiu manter um bom nível competitivo.

A preocupação com a motivação e estímulo dos atletas mais jovens para a prática da modalidade, será talvez, uma das suas principais conquistas.

Só com o trabalho empenhado e grande dedicação ao Rugby dos seus dirigentes, dos quais destaco o seu actual Presidente, Dr. António Rochete, é possível manter um bom nível competitivo.

Na época que agora findou, a equipa sénior foi Vice-Campeã Nacional, venceu a Taça de Portugal, o Torneio de Abertura Centro/Norte, a Taça Primavera e o Torneio Internacional Queima das Fitas. Além dos brilhantes resultados obtidos esta Secção manteve em competição 10 escalões etários num total de 326 atletas.

O Rugby merece, por tudo quanto já fez pelo desporto, o respeito e o carinho da Cidade de Coimbra.

Face ao exposto é justo que, ao comemorar os 40 anos de existência, a Câmara Municipal de Coimbra reconheça publicamente o trabalho desenvolvido por esta Secção da Associação Académica de Coimbra, pelo que proponho, que de acordo com o Regulamento da Concessão de Medalhas Honoríficas da Cidade, expresso no Artº 22º. do Cap. VI,

" A Medalha Dourada pode ser atribuída às equipas vencedoras de provas Nacionais, bem como a Atletas, Personalidades e Instituições que atinjam alto prestígio no campo desportivo"

lhe seja concedida a MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO."

DELIBERAÇÃO Nº.2515/95

- APROVAR A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO À SECÇÃO DE RUGBY DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Alexandre Leitão.

VII- AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

VII.1 ERSUC - Empresa de Resíduos Sólidos de Coimbra, SA - Protocolo sobre o Aterro Sanitário

Em reunião da Câmara Municipal de Coimbra de dez de Abril de mil novecentos e noventa e cinco e Assembleia Municipal de cinco de Maio de mil novecentos e noventa e cinco, foi aprovada uma proposta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Empresa de Resíduos Sólidos de Coimbra.

No entanto a E.G.F. (sócia maioritária da ERSUC e o gestor do programa ambiente) elaboraram nova minuta de protocolo mais detalhada, cuja redacção foi analisada pelo Departamento Jurídico, não havendo impedimento jurídico à assinatura do protocolo, na medida em que as alterações não diferem substancialmente das cláusulas anteriores.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2516/95:

- APROVAR O TEXTO DEFINITIVO DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA E A E.R.S.U.C. E A PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA CUJOS DOCUMENTOS, DADA A SUA EXTENSÃO, FICAM A PENSOS À PRESENTE ACTA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

Retomou os trabalhos o Senhor Vereador Alexandre Leitão.

VII.2 Tetra Pak Portugal - protocolo sobre recolha selectiva de embalagens "tetra brik"

Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo na sua reunião de dois de Março de noventa e cinco, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2517/95:

- APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E A TETRA PAK PORTUGAL A QUAL DADA A SUA EXTENSÃO FICA APENSA À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS**VIII.1 Junta Autónoma de Estradas - Projecto para a área sob o IC2 - zona envolvente à Ponte Açude**

Na sequência do "Programa" fornecido pela C.M.C. e "Estudo Prévio" executado pela Junta Autónoma de Estradas e aprovado pela C.M.C. sob condições em oito de Agosto de noventa e quatro, foi apresentado pela Junta Autónoma de Estradas o projecto relativo ao tratamento do arranjo urbano da área sob o viaduto do IC2.

Através da informação 197/95 da Divisão de Planos é feita uma análise ao projecto apresentado, tendo o Executivo deliberado:

DELIBERAÇÃO Nº 2518/95:

- APROVAR O PARECER TÉCNICO CONSTANTE DA INFORMAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA, DEVENDO SER PROMOVIDA A REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO TÉCNICA ENTRE A JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS E A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, NO SENTIDO DE ANALISAR AS SOLUÇÕES ALTERNATIVAS A CONSIDERAR.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2 Via de ligação da EN 1 ao Nó da Pedrulha -Protocolos de cedencia**a) Parcela 12 - Capital Plus SA**

Relativamente ao assunto em epígrafe o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2519/95:

- APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E A EMPRESA "CAPITAL PLUS, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, S.A." RELATIVA À CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO ENTE A E.N. 1 E O NÓ DA PEDRULHA, A QUAL DADA A SUA EXTENSÃO FICA APENSA À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Parcela 6 - Herdeiros de Saúl Lopes Coelho

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2520/95:

- APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E HERDEIROS DE SAÚL LOPES COELHO E RELATIVA À CEDÊNCIA DE TERRENO DESTINADO À IMPLEMENTAÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO ENTE A E.N. 1 E O IC2/NÓ DA PEDRULHA, A QUAL DADA A SUA EXTENSÃO FICA APENSA À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3 Alberto Joaquim da Silva - reclamação sobre terreno sito na Adémia de Cima

Sobre uma reclamação/exposição apresentada pelo munícipe acima identificado e relativa a um terreno com a área de três mil e cinquenta metros quadrados e localizado em Adémia de Cima, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2521/95:

- INFORMAR O REQUERENTE DE QUE SE PREVÊ QUE O SEU TERRENO VENHA A SER ATRAVESSADO POR UM ARRUAMENTO INTEGRADO NO ESTUDO DE RECLASSIFICAÇÃO DAS PASSAGENS DE NÍVEL DA LINHA DO NORTE AFECTADO PELA C.P., O QUE A CONCRETIZAR-SE CONDUZIRÁ À NEGOCIAÇÃO DO TERRENO POR PARTE DAQUELA ENTIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.4 Campos do Bolão - Parcela 13 - expropriação

Sobre o assunto acima identificado um ofício do Senhor Diamantino Marques Lopes datado de 22 do corrente mês, através do qual informa a Câmara de ter deduzido junto do Tribunal Judicial de Aveiro, "embargos de terceiro" pelo facto de naquele Tribunal decorrer processo de execução contra Sociedade Comercial Alves, Filhos & Silva, Lda, a quem a Câmara expropriou a parcela 13 dos Campos do Bolão, parcela esta penhorada por aquele Tribunal e com venda em hasta pública marcada para o dia 13 de Julho próximo.

Mais informa que dado o embargo acima referido aquele Tribunal marcou para o dia 28 do corrente mês inquirição das testemunhas, funcionárias desta Câmara - Engenheira Conceição Pinheiro e Chefe de Secção - Maria da Graça Raposo.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2522/95:

- TOMAR CONHECIMENTO.

VIII.5 Venda de uma parcela de terreno em Eiras a Eduardo Lucas de Sousa

Solicita o Sr. Eduardo Lucas de Sousa a venda de uma parcela de terreno sito na Rua de Oliveira, Freguesia de Eiras. Considerando que o espaço pretendido é do domínio público, não sendo possível proceder à sua venda, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2523/95:

- INDEFERIR A PRETENSÃO DE EDUARDO LUCAS DOS SANTOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX - TRÂNSITO E TRANSPORTES**IX.1 Abertura de propostas:**

a) - Avenida Fernão de Magalhães - 2ª fase

Foram abertas as propostas respeitantes ao concurso público da obra acima identificada, aberto por deliberação do executivo municipal de treze de Março de noventa e cinco. Concorreram as seguintes firmas:

- Jovisil - quarenta e sete milhões cento e sete mil setecentos e oitenta escudos. Esta empresa apresenta ainda uma proposta condicionada do mesmo valor mas com um prazo de execução de dezasseis semanas.
- Ceoga - cinquenta e sete milhões cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte e seis escudos.
- Colum - quarenta e nove milhões setecentos e cinquenta e sete mil duzentos e dez escudos.
- Manuel Manso Nunes, Lda - cinquenta e três milhões duzentos e um mil trezentos e quarenta escudos.
- Guilherme Varino & Filhos, Lda - cinquenta e cinco milhões trezentos e setenta e oito mil setecentos e noventa e oito escudos.

Esteve presente no acto da abertura das propostas um representante da firma Jovisil, Sr. Luís Rocha.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2524/95:

- FAZER BAIXAR AS PROPOSTAS AOS RESPECTIVOS SERVIÇOS PARA ANÁLISE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) - Ligação da EN 1 ao Nó da Pedrulha

Foram abertas as propostas respeitantes ao concurso público da obra acima mencionada, aberto por deliberação do executivo municipal de vinte e sete de Março de noventa e cinco. Concorreram as seguintes firmas:

- Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, Lda - noventa e sete milhões seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e dois escudos.
- Manuel Manso Nunes, Lda - cento e nove milhões trezentos e setenta e um mil quinhentos e vinte escudos.
- Guilherme Varino & Filhos, Lda - cento e dezasseis milhões oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e seis escudos.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2525/95:

- FAZER BAIXAR AS PROPOSTAS AOS RESPECTIVOS SERVIÇOS PARA ANÁLISE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2 EN 111-1 - Beneficiação entre Cidreira e Coimbra - adjudicação

Para o concurso acima identificado, cujas propostas foram abertas em reunião da Câmara Municipal de Coimbra de quatro de Maio de noventa e cinco, concorreram as empresas a seguir designadas, entretanto escalonadas de acordo com o critério de apreciação das propostas da seguinte forma:

- 1º - Ceoga - Construção e Ambiente, S.A. - trezentos e noventa e quatro milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis escudos
- 2º - Victor Jesus Rodrigues - trezentos e noventa e sete milhões novecentos e cinquenta mil escudos
- 3º - Guilherme Varino & Filhos, Lda - quatrocentos e quarenta e cinco milhões setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito escudos e cinquenta centavos (*)
- 4º - Pavia - Pavimentos e Vias, S.A. - quatrocentos e sessenta milhões setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e três escudos
- 5º - Soares da Costa - quatrocentos e sessenta e quatro milhões oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e seis escudos
- 6º - Construções S. Jorge - quatrocentos e sessenta e seis milhões oitocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete escudos e sessenta centavos. (*)
- 7º - Acoril - Empreiteiro, Lda - quatrocentos e noventa e oito milhões setecentos e vinte e cinco mil e oitenta e oito escudos. (*)
- 8º - Silva, Brandão & Filhos, Lda - quinhentos e sessenta e cinco milhões quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e um escudos.

(*) Valor Corrigido. Existiam erros nas medições e contas.

A empresa Rosas Construtora, Lda, foi excluída por não ter apresentado preço para a lista de quantidades - pág. 27/28 e 28/28.

A empresa A.M. Cacho & Brás, Lda foi excluída por não ter apresentado preço para a lista de quantidade - pag. 27/28.

Os valores corrigidos acima indicados resultam da correcção dos erros encontrados nas restantes propostas e não põem em causa a validade das mesmas uma vez que foram objecto das devidas correcções na respectiva análise técnica que conclui tratar-se de erros manifestos e ostensivos que se verificam pela simples análise das peças processuais.

Da análise feita às propostas apresentadas e aceites designadamente:

A Nota Justificativa do preço proposto, Lista dos Preços Unitários, Programa de Trabalhos, Plano de Pagamentos, Memória Justificativa e Descritiva, do Modo de Execução da Obra e Meios Humanos e Materiais a afectar à execução da obra, conclui-se que a empresa Ceoga oferece as melhores condições de execução e qualidade técnica para a execução da empreitada, apresentando também o preço global mais baixo.

Em reunião de vinte e dois de Maio de noventa e cinco, a Câmara aprovou a classificação das empresas de acordo com o quadro acima apresentado como projecto de decisão que foi notificado a todos os concorrentes de acordo com o Código de Procedimento Administrativo.

Esgotado o prazo de dez dias, não foram formuladas quaisquer reclamações.

Assim, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2526/95:

- ADJUDICAR A EMPREITADA À EMPRESA CEOGA - CONSTRUÇÃO E AMBIENTE, S.A., PELO VALOR DE TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS ESCUDOS, ACRESCIDO DE I.V.A. À TAXA LEGAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se da reunião o sr. Vereador Pereira da Silva

Mercado Abastecedor na Guarda Inglesa

Antes de se proceder à análise do ponto seguinte o Senhor Presidente e a propósito do Mercado Abastecedor começou por referir que no próximo dia 4 de Julho será inaugurado o novo Mercado Abastecedor de Coimbra, S.A., construído em Reveles, Freguesia de Taveiro, para cuja cerimónia e de acordo com o Conselho de Administração daquela empresa serem convidados os Senhores Ministros do Comércio Interno e da Agricultura, bem como outras individualidades.

Assim, conforme acordado com o Conselho de Administração da MAC no próximo dia 29 pelas 13 horas e 30 minutos será iniciada, através de uma empresa e com a ajuda dos Serviços Municipais, uma operação de limpeza no actual Mercado Abastecedor sito à Guarda Inglesa, que durante vinte anos se encontra instalado, ilegalmente naquele espaço. Para o efeito fez uma recomendação ao Departamento Jurídico para que tomasse as diligências necessárias no sentido de todos os operadores serem notificados/informados daquele desiderato uma vez que a partir daquela data não será permitida a realização de qualquer mercado na zona da Guarda Inglesa nem no espaço confinante da Beira Rio.

Solicitou também aos serviços do Departamento de Ambiente Salubridade e Abastecimento que iniciassem de imediato a limpeza do zona da marginal do rio entre a ponte de Santa Clara e as instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, zona na qual se encontram vários carros abandonados e usados para prática de actividades marginais.

Posto isto e sob proposta do Senhor Presidente o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2527/95:

- FAZER CESSAR, A PARTIR DAS TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA VINTE E NOVE DO CORRENTE MÊS, TODA A ACTIVIDADE DO DESIGNADO MERCADO ABASTECEDOR INSTALADO NA GUARDA INGLESIA , PASSANDO A NÃO SER PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE QUALQUER MERCADO NAQUELA ZONA;

- INICIAR NAQUELA DATA E HORA A LIMPEZA DO LOCAL E NIVELAMENTO DO TERRENO;

- NOTIFICAR TODOS OS OPERADORES QUE ACTUALMENTE EXERCEM A SUA ACTIVIDADE NAQUELE LOCAL A DESMONTAREM E RETIRAREM AS "BARRACAS", DEIXANDO O TERRENO LIVRE E DEVOLUTO ATÉ AQUELA HORA E DATA, IMPRETERIVELMENTE, SOB PENA DE SER A CÂMARA A PROCEDER À DESMONTAGEM DAS MESMAS E EVACUAÇÃO DO LOCAL A EXPENSAS DOS NOTIFICADOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 152º. E 157º. DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3 Mercado Abastecedor de Coimbra SA - sinalização horizontal e vertical nos acessos e interior do Mercado

Relativamente à sinalização a efectuar no interior e acessos do Mercado Abastecedor, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2528/95:

- APROVAR A PLANTA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL A INSTALAR NOS ACESSOS E INTERIOR DO MERCADO ABASTECEDOR DE COIMBRA, QUE DADA A SUA EXTENSÃO FICA APENSA À PRESENTE ACTA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.5 Mercado Abastecedor de Coimbra - horários de funcionamento

a) Restaurante Bar - Pavilhão A

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº.2529/95

- APROVAR O SEGUINTE PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE BAR DO PAVILHÃO A: ABERTURA - SEIS HORAS, ENCERRAMENTO - QUATRO HORAS; ENCERRAMENTO SEMANAL AO DOMINGO; ENCERRAMENTO AO SÁBADO QUATRO HORAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Restaurante Bar - Pavilhão B

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº.2530/95

- APROVAR O SEGUINTE PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE BAR DO PAVILHÃO B: ABERTURA - SEIS HORAS, ENCERRAMENTO - QUATRO HORAS; ENCERRAMENTO SEMANAL AO DOMINGO; ENCERRAMENTO AO SÁBADO QUATRO HORAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Mercado Abastecedor de Coimbra

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº.2531/95

- APROVAR O SEGUINTE PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO MERCADO ABASTECEDOR DE COIMBRA: ABERTURA - VINTE E UMA HORAS, ENCERRAMENTO - DUAS HORAS; ENCERRAMENTO SEMANAL AO DOMINGO; ENCERRAMENTO AO SÁBADO DUAS HORAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Sr. Vereador Pereira de Silva.

X - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

X.1 Artur Henriques dos Santos e Outros - Alvará de Loteamento 308 - Rua Brigadeiro Correia Cardoso - Aditamento - Regtº 6953/95

Relativamente ao aditamento apresentado pelo requerente sobre o alvará de loteamento número trezentos e oito e nos termos dos pareceres técnicos elaborados pelos serviços, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2532/95:

- DEFERIR A PLANTA DE SÍNTESE DE ALTERAÇÕES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO TREZENTOS E OITO, BEM COMO AS CONDIÇÕES A FIGURAR NO NOVO ALVARÁ DE LOTEAMENTO E CONSTANTE DA INFORMAÇÃO MIL CENTO E VINTE E OITO/NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO.

- EMITIR NOVO ALVARÁ, DEPOIS DE VERIFICADA A VALIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA CUMPRIMENTO DO ARTº 37 DO DECRETO-LEI 448/91.

- NOTIFICAR, PARA NO PRAZO DE TRINTA DIAS, APRESENTAR A PLANTA DE SÍNTESE DE LOTEAMENTO EM PELÍCULA TRANSPARENTE (REPROLAR) E CINCO CÓPIAS.

- ENVIAR O PROCESSO À DIVISÃO DE SOLOS PARA CONHECIMENTO E RECTIFICAÇÃO DA PLANTA CADASTRAL.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.2 A. Baptista de Almeida, Ld^a - Alvará de Loteamento 287 - Calçada do Gato - Alteração - Regtº 760/95

Relativamente ao processo acima identificado, loteamento de um terreno na Calçada do Gato, o Executivo deliberou nos termos da informação nº 1086 da Divisão de Gestão Urbanística Centro:

DELIBERAÇÃO Nº 2533/95:

- NOTIFICAR A REQUERENTE A APRESENTAR NOVAS PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS, CORRIGIDA DE ACORDO COM AS INDICAÇÕES JÁ FORNECIDAS AO TÉCNICO PROJECTISTA EM SEQUÊNCIA DOS PARECERES EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DEPARTAMENTO DE NOTARIADO.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.3 Elvira Prata Ferreira Duarte e Outros - Loteamento de um terreno sito nos Malheiros - Regtº 3664/95

Trata o presente processo de aditamento com alterações introduzidas ao projecto de loteamento de um propriedade sita nos Malheiros.

Tendo por base os pareceres emitidos pelos serviços técnicos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2534/95:

- DEFERIR O PEDIDO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 13º DE DECRETO-LEI 448/91E INFORMAÇÃO Nº 1242 DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE, DEVENDO SER APRESENTADO, NO PRAZO LEGAL E PARA EMISSÃO DO ALVARÁ OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Plano de arranjos exteriores da área inserida em zona verde.
- Regulamento do loteamento.
- Projecto das obras de urbanização incluindo o projecto de execução do arruamento "C" com ligação à rotunda da Avenida Elísio de Moura.
- Planta cadastral.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.4 Manuel da Silva Alexandre, Herdeiros - Loteamento da Cruz da Pedra - Regtº 23336/92

Relativamente ao projecto de loteamento da Cruz da Pedra e tendo em vista a prossecução e conclusão do processo, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2535/95:

- NOTIFICAR OS REQUERENTES, PARA NO PRAZO DE NOVENTA DIAS, APRESENTAREM LICENÇA DE LOTEAMENTO, DEVENDO O PEDIDO SER ORGANIZADO DE ACORDO COM O DECRETO-LEI 448/91 E COM AS CONDIÇÕES DA INFORMAÇÃO Nº 1822 DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.5 OMALA - Imobiliária e Gestão, S.A. - Alvará de Loteamento 345 - Vale das Flores - Regtº 15262/95

Relativamente ao processo acima identificado, e nos termos dos pareceres técnicos produzidos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2536/95:

- NOTIFICAR A FIRMA REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE TRINTA DIAS, PROCEDER À CORRECÇÃO TOTAL DAS DEFICIÊNCIAS EM PASSEIOS E QUE AS OBRAS NÃO SE ENCONTRAM TOTALMENTE EXECUTADAS, CARECENDO AINDA DE LIMPEZA GERAL.

- NOTIFICAR AINDA E TAMBÉM NO PRAZO DE TRINTA DIAS QUE DEVE REQUERER A PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INCLUINDO ARRANJOS EXTERIORES.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.6 Lucinda do Nascimento Rebelo (Procurador Luís Filipe Afonso Marques) - Loteamento de um terreno sito na Estação Velha - Regtº 35005/94

Respeita o presente processo ao loteamento de uma propriedade de Lucinda do Nascimento Rebelo sita à Estação Velha, para o qual os serviços técnicos produziram os respectivos pareceres técnicos.

Assim, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em vinte e um de Junho de noventa e cinco, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2537/95:

- NOTIFICAR A REQUERENTE QUE A PROPOSTA URBANÍSTICA APRESENTADA É SUSCEPTÍVEL DE MERECEER APROVAÇÃO, DESDE QUE NO PRAZO DE SESENTA DIAS SEJA DADO CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NA INFORMAÇÃO 947 DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE E AINDA:

- Corrigir o quadro regulamentar contemplando este as áreas brutas de construção relativas às garagens.
- Apresentar o regulamento do loteamento, já solicitado no anterior ofício 8267/94.
- Iniciar a elaboração dos projectos de especialidade de acordo com a proposta do desenho urbano em apreço.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.7 COMOCEL - Loteamento de um terreno na Rua Visconde de Montessão - Regtº 13298/95

Relativamente ao processo de loteamento de um terreno sito na Rua Visconde de Montessão, e nos termos dos pareceres técnicos produzidos pelos Serviços, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2538/95:

- NOTIFICAR A ENTIDADE REQUERENTE E TECNICO RESPONSÁVEL, PARA NO PRAZO DE 90 DIAS APRESENTAREM OS DOCUMENTOS REFERENCIADOS NA INFORMAÇÃO 1054 DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA CENTRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Vasco Cunha.

X.8 Maria Teresa Ferreira de Sá P. do Lago Azevedo - Loteamento de um terreno sito em Eiras - Regtº 8695/95

Relativamente ao processo de loteamento de um terreno sito na Estrada de Eiras e nos termos das informações emitidas pelos Serviços técnicos, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2539/95:

-NOTIFICAR A REQUERENTE DAS DEFICIENCIAS E PROPOSTAS TÉCNICAS NÃO ECEITÁVEIS QUE O PROJECTO DE LOTEAMENTO APRESENTA, E DESCRITAS NA INFORMAÇÃO 1280 DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA NORTE, DEVENDO APRESENTAR PROJECTO REFORMULADO E DEVIDAMENTE INSTRUIDO, NO PRAZO DE 90 DIAS.

-RECOMENDAR QUE A EQUIPE PROJECTISTA CONTACTE OS SERVIÇOS TÉCNICOS MUNICIPAIS, COM VISTA E ESCLARECEREM-SE AS DÚVIDAS QUE POSSAM SURGIR.

Deliberação tomada por unanimidade.

Retomou os trabalhos o Sr. Vereador Vasco Cunha.

X.9 BASCOL - Loteamento da Quinta da Romeira - Regtº 11201/95

Trata o presente processo de um pedido de licença de loteamento e de execução das respectivas obras de urbanização referente à designada "Quinta da Romeira".

Considerando o que é informado pelo Director do Departamento de Administração Urbanística no s/ parecer datado de 21/6/95, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2540/95:

- DEFERIR O PEDIDO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO E DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO NOS TERMOS E CONDIÇÕES PROPOSTAS NA INFORMAÇÃO 1470/95 DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA, PARECER DO CHEFE DE DIVISÃO DE 14/06/95 E PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA DE 21/06/95.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento ausentou-se o senhor Vereador Vasco Cunha.

X.10 José Luís - Loteamento de um terreno sito na Conchada - Estudo prévio - Regtº 16528/95

Relativamente ao estudo prévio apresentado pelo requerente para um terreno situado entre a Rua de Aveiro e a Alameda da Conchada, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº.2541/95:

- EMITIR PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO APRESENTADO E NOTIFICAR O REQUERENTE DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS ENUNCIADAS NA INFORMAÇÃO 1135 DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA, COM VISTA A SERVIR DE BASE A EVENTUAL REFORMULAÇÃO DA PROPOSTA ARQUITECTÓNICA-URBANÍSTICA.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.11 Luís Manuel dos Santos Alves e Outros - Loteamento de um terreno no Bairro de S. Miguel - Regtº 23070/94

Relativamente ao processo acima identificado e nos termos dos pareceres técnicos elaborados pelos serviços, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº.2542/95:

- INDEFERIR O PEDIDO DE LOTEAMENTO CONSTANTE DO PROCESSO 23070/94, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 13º. DO DECRETO-LEI 448/91.

- NOTIFICAR O REQUERENTE DE QUE A VIABILIZAÇÃO DO LOTEAMENTO SOB O PONTO DE VISTA URBANISTICO DEPENDE DA REFORMULAÇÃO DO ESTUDO, CONFORME É PRECONIZADO NA INFORMAÇÃO 1437 DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA NORTE, PARA ALÉM DE INCLUIR PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA DA ENCOSTA ATRAVÉS DE ESTUDO DE CONJUNTO COM TERRENOS E VIAS A NORTE.

Deliberação tomada por unanimidade.

Retomou os trabalhos o Senhor Vereador Vasco Cunha.

X.12 Instituto Nacional de Estatística - Construção/ampliação das instalações sitas na Rua Airres de Campos - Regtº 8362/95

Relativamente ao processo acima identificado e sob proposta apresentada pelo Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2543/95:

- DEFERIR O PROJECTO DE ARQUITECTURA (REGISTO Nº 8362/95) FIXANDO-SE O PRAZO DE CENTO E OITENTA DIAS PARA SEREM APRESENTADOS OS COMPETENTES PROJECTOS DE ESPECIALIDADE.

- CONSULTAR A DIVISÃO DE TRÂNSITO PARA QUE EMITA PARECER RELATIVAMENTE AO PROBLEMA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NO LOCAL.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.13 José Cardoso - Remodelação e ampliação de uma habitação no Bairro do Loreto - Regtº 9607/95

Refere-se o processo acima identificado a um estudo conjunto tendo em vista a ampliação das moradias dos lotes dezassete a vinte e seis da Urbanização do Loreto.

Considerando os pareceres técnicos elaborados pelos serviços, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2544/95:

- APROVAR O ESTUDO DE CONJUNTO (REGISTO Nº 9607/95) NOS ASPECTOS QUE SE REFEREM À TIPOLOGIA, NÚMERO DE PISOS E CÉRCEAS PROPOSTAS.

- NOTIFICAR O MUNÍCIPE QUE O PROJECTO DE ARQUITECTURA (REGISTO Nº 29930/93) DEVE SER REFORMULADO, FUNDAMENTANDO A AMPLIAÇÃO PROPOSTA NO ALÇADO POSTERIOR COM ESTUDO QUE ENGLOBE A FUTURA AMPLIAÇÃO DO LOTE VINTE E TRÊS, DADO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 73º DO REGULAMENTO GERAL DE EDIFICAÇÕES URBANAS E PORTARIAS 1115-A E 1115-B DE NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.14 Clube de Futebol União de Coimbra - Pavilhão da Solum - "MOPAS" - Regt°13957/95

Este processo foi retirado para ser enviado ao Sr. Vereador Jorge Lemos para o analisar face à vária documentação existente na Divisão de Desporto sobre o processo em causa.

X.15 José Francisco Gonçalves da Cruz - construção de uma habitação no Ribeiro da Póvoa - Regt°6203/95

Respeita o presente processo à construção de uma habitação pretendida pelo requerente e a levar a efeito no lugar de Ribeiro da Póvoa sobre o qual o arquitecto projectista fez uma intervenção na reunião pública do passado dia 03/04/95, bem como o filho do requerente.

Pelo Director do Departamento de Administração Urbanística foi feita uma análise às reclamações apresentadas da qual se destaca a seguinte conclusão:

"2.1 Salvo melhor opinião não considero demonstrado (ou evidenciado) qualquer tratamento de desigualdade em relação ao munícipe e/ou ao projectista, nem tal seria, aliás, admissível, atendendo ao perfil das pessoas que exercem os cargos de "decisão", nesta área ou seja, o Eng° Luís Leal, o signatário, e o Sr. Vereador, Eng° Pereira da Silva.

2.2 Sobre a questão da solução adoptada/projectada para a cobertura do edifício, e não havendo razões objectivas que justifiquem, do ponto de vista técnico-urbanístico a revisão da posição técnica municipal adiptada, entendo dever recomendar a ponderação superior da matéria, sublinhando que se me afigura pertinente equacionar-se a circunstância de que não se registará violação evidente o interesse público na aceitação da proposta do projectista, atendendo-se ao facto que, a manterem-se as posições técnicas definidas, é o munícipe o mais penalizado pelo circunstantialismo em causa. Esta posição decorre do que expressa o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul, Eng° Luís Leal, no ponto um do seu parecer de 26/05/95.

2.3 Caso se verifique decisão superior favorável, mais proponho que se notifique o requerente nos termos do ponto dois do mesmo parecer, fixando-se o prazo de sessenta dias para o efeito, com vista a ser viável o licenciamento/legalização do processo e da edificação."

Considerando o exposto o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N° 2545/95:

- APROVAR O PROJECTO DE ARQUITECTURA APRESENTADO PELO REQUERENTE E NOTIFICAR, PARA NO PRAZO DE SESENTA DIAS, APRESENTAR OS ELEMENTOS SOLICITADOS PELO PARECER DO CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL DE 26/05/95, COM VISTA A SER VIÁVEL O LICENCIAMENTO/LEGALIZAÇÃO DO PROCESSO E DA EDIFICAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.16 António Mauricio Tinoco - construção de uma habitação no Ribeiro da Póvoa - regt°13755/94

Relativamente ao processo referenciado em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N° 2546/95:

- NOTIFICAR, DE NOVO, O MUNÍCIPE, PARA QUE NO PRAZO DE SESENTA DIAS DÊ CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO OFÍCIO SEISCENTOS E DOZE, DE TREZE DE JANEIRO DE NOVENTA E CINCO, E QUE EM CASO DE INCUMPRIMENTO, A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA RESERVA-SE O DIREITO DE ACCIONAR OS MECANISMOS LEGAIS EM VIGOR, NOMEADAMENTE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO POR OCUPAÇÃO DA EDIFICAÇÃO SEM A COMPETENTE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.17 António Rogério da Conceição Santos - construção no Ribeiro da Póvoa - Regt°2647/91

Considerando que o presente processo não teve sequência, em termos de tramitação, após 26/06/92, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N° 2547/95:

- NOTIFICAR O MUNÍCIPE A REQUERER A REAPRECIÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, APRESENTANDO, TAMBÉM, OS RESPECTIVOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADE, DECORRENDO DA DELIBERAÇÃO MUNICIPAL DE 15/06/92, FIXANDO-SE PARA O EFEITO O PRAZO DE SESENTA DIAS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 1º DO REGIME DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Vasco Cunha.

X.18 Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda- Remodelação de um imóvel na R.Visconde da Luz- Regtº8920/95

Refere-se o presente processo a um projecto de remodelação e ampliação do rés-do-chão de uma edificação situada na Rua Visconde da Luz, destinado a instalar um estabelecimento de comércio/serviços do ramo imobiliário, por parte da empresa requerente e proprietária do imóvel.

Nos termos dos pareceres produzidos pelos serviços sobre o projecto em causa, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2548/95:

- INDEFERIR O PROJECTO DE ARQUITECTURA FACE AO PARECER DESPAFORÁVEL DO I.P.P.A.R., AO ABRIGO DO DISPOSTO NO Nº 1 DO ARTIGO 63º DO REGIME DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

Deliberação tomada por unanimidade

Considerando que as obras pretendidas pelo requerente irão permitir a beneficiação das condições de utilização/habitabilidade/funcionalidade do espaço físico em causa, e que a referida remodelação não implica o aumento do número de utilizadores/clientes, tratando-se, também, de área central e arruamento de utilização pedonal, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2549/95:

- DEFERIR A AMPLIAÇÃO A NÍVEL DO RÉ-DO-CHÃO, ENQUADRANDO-SE A PRETENSÃO NA EXCEPÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA A) DO Nº 4 DO ARTIGO 61 DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL.

Deliberações tomadas por unanimidade.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Vasco Cunha.

X.19 TV Cabo Mondego - Instalação de armários - Casa Branca - Regtº.12482/95

Sobre a localização de armários a instalar pela empresa na zona da Casa Branca, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2550/95:

- APROVAR AS LOCALIZAÇÕES PRETENDIDAS E AS LOCALIZAÇÕES ALTERNATIVAS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES EXPRESSAS NAS INFORMAÇÕES 1132 E 1702 DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.20 Fábrica da Paróquia de S. Paulo de Frades- Regtº17001/95

Para o processo acima identificado e sob proposta apresentada pelo Director do Departamento de Administração Urbanística, em 21/06/95, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2551/95:

1. CERTIFICAR CONFORME PROPOSTO.

2. DEFERIR O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM A CONDIÇÃO DE SE APRESENTAR O PROJECTO DE "ÁGUA E ESGOTOS", NOS PRAZO DE QUARENTA E CINCO DIAS OU JUNTAMENTE COM A RESTANTE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA SE TAL FOR VIÁVEL.

3. APROVAR O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, REQUERIDA NO DOCUMENTO REGISTO 4245/93 AO ABRIGO DO ARTIGO 5º DA TABELA DE TAXAS.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.21 Colégio Rainha Santa Isabel - Pavilhão Polivalente - isenção de taxas -Regtº.9958/95

Solicita a Província Portuguesa da Congregação de S. José de Cluny a isenção de taxas relativas ao pagamento da licença de construção do pavilhão polivalente.

Considerando os fins prosseguidos pela entidade requerente o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2552/95:

- ISENTAR A ENTIDADE REQUERENTE, AO ABRIGO DO ARTIGO 5º DA TABELA DE TAXAS EM VIGÔR, DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.22 Alberto Gameiro Marques & Filhos - Loteamento em S. Martinho do Bispo - Regtº10975/95

Solicita a firma requerente a reapreciação do processo de loteamento apresentado em 1990, registo 36558 e indeferido por deliberação da Câmara de 13/04/92 e relativo a uma propriedade situada no local denominado por Entre-Vinhas, freguesia de S. Martinho do Bispo.

Nos termos dos pareceres técnicos produzidos, informação 1105/95 da Divisão de Gestão Urbanística Sul e do Chefe de Divisão de 20/06/95, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2553/95:

- INDEFERIR O PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DO PEDIDO DE LOTEAMENTO, POR CONTER QUESTÕES INCOMPATÍVEIS, EMBORA RESOLUÍVEIS, COM OS CRITÉRIOS DE OCUPAÇÃO URBANÍSTICA DECORRENTES DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 13 DO DECRETO-LEI 448/91.

- NOTIFICAR O MUNÍCIPE QUE DEVE REFORMULAR O ESTUDO CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO 1105 DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA, DEVENDO REEQUACIONAR AS CEDÊNCIAS AO MUNÍCIPIO (ARTIGO 64 DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL E TABELA DE TAXAS) CONFORME É INFORMADO PELO CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL, EM 20/06/95.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.23 Joaquim da Silva Pereira - construção em S.João do Campo - queixa apresentada contra Manuel Lourenço da Silva - Regtº.12779/95

Respeita o presente processo a uma queixa apresentada pelo munícipe Joaquim da Silva Pereira, contra Manuel Lourenço da Silva, e relativa à construção de uma habitação levada a efeito no Bairro de S. Domingos, freguesia de S. João do Campo.

Considerando que na análise do processo em causa foi verificado o cumprimento dos aspectos urbanísticos, regulamentares e de procedimento administrativo, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2554/95:

- DAR CONHECIMENTO AO MUNICIPE RECLAMANTE QUE O PROJECTO DA OBRA EFECTUADA PELO SR. MANUEL LOURENÇO DA SILVA SATISFAZ AS CONDIÇÕES REGULAMENTARES E URBANÍSTICAS NO ÂMBITO DA LEGISLAÇÃO EM VIGÔR APLICÁVEL, ESTANDO NESTA DATA A DECORRER O PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE UTILIZAÇÃO E HABITABILIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.24 Manuel Lourenço da Silva - construção em S. João do Campo - regtº8092/95

Sobre o processo acima identificado o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2555/95:

- DAR SEGUIMENTO AO PROCESSO DE VISTORIA PARA CONCESSÃO DA RESPECTIVA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO/HABITABILIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.25 Provincia Portuguesa da Congregação de S. José de Cluny - exposição do Arqº Joaquim Armindo

Relativamente a uma exposição apresentada pelo Arqtº Armindo Santos, técnico responsável pelo projecto de construção de um pavilhão gimnodesportivo e auditório do Colégio Rainha Santa Isabel, em Coimbra, em reunião pública da Câmara Municipal de 03/04/95, o Engº Director do D.A.U., elaborou em 19/06/95 uma nota de trabalho que contém toda a tramitação do processo, tendo o Executivo deliberado:

DELIBERAÇÃO Nº 2556/95:

- TOMAR CONHECIMENTO DEVENDO O PRESENTE PROCESSO/DOCUMENTO SER ANEXADO AO PROJECTO DE ARQUITECTURA.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.26 Construções Pereira & Ramos, Lda- Imóvel habitacional em Fala - regtº9890/95

Este processo será agendado para a próxima reunião.

XI - OBRAS MUNICIPAIS

XI.1 Escola Primária de Cernache - reparação - transferência de verba para a Junta de Freguesia

Sobre a informação 249/95 da Divisão de Edifícios que faz uma descrição da situação do estado do edifício da Escola Primária de Cernache, o Sr. Vereador Jorge Lemos apresentou a seguinte proposta:

"Considerando por um lado a urgência na realização da reparação em apreço e por outro as dificuldades de natureza processual decorrentes do desenvolvimento do próprio processo e ainda a disponibilidade da Junta de Freguesia de Cernache em proceder à realização da obra, proponho, que a mesma seja efectuada pela referida Junta, inserida no "Protocolo de Acordo" já celebrado para o corrente ano como mais um anexo "A", cabendo à Divisão de Edifícios o apoio técnico e acompanhamento da obra, sendo esta financiada através da rubrica orçamental 14-090305."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2557/95:

- TRANSFERIR PARA A JUNTA DE FREGUESIA A VERBA DE TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL ESCUDOS, CONFORME PROPOSTO PELO SR. VEREADOR JORGE LEMOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

XII.1 ETAR de Coimbra

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de um ofício enviado ao Presidente do Instituto da Água pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, cujo teor é o seguinte:

"Sabe V. Exa que a ETAR em epígrafe foi construída pela Administração Central, sob responsabilidade directa da antiga DGRN e na sequência de Protocolo celebrado com o Município de Coimbra, em Abril de 1981.

As Competentes Empreitadas foram iniciadas em Dezembro de 1989, tendo sido oncretizado um Auto de Entrega das aludidas instalações, pela DGRN ao nosso Município, em 21 de Novembro de 1992.

Obviamente e tal circunstância está escrita, que houve ao momento, apreciável relutância do Sector Técnico dos Serviços que dirijo, em aceitar, a responsabilidade de pôr em funcionamento uma ETAR, então ainda não concluída.

Contudo, as veementes promessas feitas pelos altos representantes do Ministério do Ambiente, de que tudo seria concluído, de molde a posicionar a Unidade em boas condições de operacionalidade, levaram o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra a concordar com a referida entrega.

Assim em 25 de Janeiro de 1993, entrou em funcionamento experimental a Estação, que sob nossa responsabilidade, entregámos à TDA (Técnica de Depuração de Água), para operar e explorar, muito embora estivesse infuncionável o circuito de lamas.

A partir de 25 de Agosto do mesmo ano, foi a condução da ETAR, por estes serviços confiada à Firma LUSÁGUA, mediante contrato de prestação de serviços, com a duração de cinco anos.

Sucedeu entretanto que das cláusulas firmadas no Auto de Entrega, cooresponsabilizando as duas Entidades - DGRN/CMC(SMASC), nomeadamente as constantes dos pontos 5 e 12 daquele Documento, foi celebrado Protocolo

Adicional, em 21 de Dezembro de 1993, que transferia para estes Serviços Municipalizados, na qualidade de representante da Câmara Municipal para o efeito, obrigações que impendiam sobre a DGRN/INAG, mediante a transferência dos necessários meios financeiros.

Na oportunidade acentuo que as obrigações que então assumimos, estão neste momento já cumpridas.

Na verdade, determinados como estávamos em colocar aquela ETAR em perfeita normalidade funcional, constituímos quando nos foi entregue, uma equipa técnica pluridisciplinar, que além do crucial problema acima referido, foi detectando um sem número de outras situações, desde a deficiente construção a avarias, para as quais, muito embora os nossos repetidos apelos, ao INAG, à fiscalização das empreitadas, e aos próprios empreiteiros, não viamos solucionados.

Tal desiderato, manteve-se até 24 de Outubro de 1994, altura em que tivemos a honra de reunir com uma missão Técnica de INAG, dirigida pelo seu Vice-Presidente, Sr. Eng.º Mineiro Aires.

Foi então feita uma análise exaustiva dos problemas existentes, concretizando-se objectivamente o grau de inoperacionalidade da Unidade de Tratamento.

Em meses posteriores, passou a haver reuniões semanais entre os nossos Técnicos e os Técnicos do INAG e até mesmo com empreiteiros, tendo-se solucionado algumas situações de menor monta.

Muito embora deva neste momento destacar o empenho posto quer pelo Eng.º António Rodrigues, quer pela Eng.ª Luisa Pissarra neste processo, o que é facto, é que desde Abril deixou de haver qualquer reunião, subsistindo os problemas básicos que implicam com a normal operacionalidade da Estação de Tratamento, a saber:

- a) Circuito de tratamento de lamas paralisado;*
- b) Leitos percoladores carecendo de substituição de inertes;*
- c) Choque hidráulico na bombagem para os leitos percoladores não solucionado, com decorrente deterioração do material;*
- d) Um conjunto de outros pequenos problemas, caracterizados nos relatórios que periodicamente temos enviado para o INAG;*
- e) Inoperacionalidade e inadequação da ponte raspadora de lamas dos leitos de secagem;*
- f) Necessidade de coadjuvar os aludidos leitos com sistema complementar de desidratação mecânica das lamas. (Altos períodos de secagem inviabilizam a retirada atempada de lamas sedimentadas);*
- g) Apoio no aproveitamento do gás que vier a ser remanescente (quando o sistema estiver operacional).*
- h) Equipamento de segurança de funcionários e visitantes, de acordo com a Acta de Reunião aprovada.*

É facto que a presente missiva vai já excessivamente longa, não queria no entanto, deixar de manifestar a V.Ex.ª a minha grande preocupação, não só pelo anteriormente relatado, mas também, para as consequências ambientais que estão verificar-se, tanto ao nível de qualidade do efluente final, como de intensos cheiros que tornam infruível, uma extensa zona de lazer desta Cidade, como é o Choupal de Coimbra.

Tem havido queixas, quer personalizadas quer na Imprensa local, que nós temos tentado minimizar, esclarecendo que há efectivamente problemas, que no entanto estão em vias de solução.

Com o aproximar do período quente do ano e com a digestão anaeróbia das lamas nos sedimentadores (impossibilidade da sua extracção regular pelas razões já aludidas), temo que a salubridade atmosférica da zona, venha a levantar uma campanha, quer por parte de algumas Instituições, quer pela comunicação social, da qual desde já e antecipadamente, libertamos a responsabilidade destes Serviços."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2558/95:

-TOMAR CONHECIMENTO.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Fernando Afonso Silva

XIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XIII. 1 Alteração de Carreiras no período de férias escolares

Sobre este processo o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2559/95:

- SOLICITAR MAIS ESCLARECIMENTOS AOS SERVIÇOS, ACOMPANHADA DE UMA NOTA JUSTIFICATIVA, DEVENDO O PROCESSO SER AGENDADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.

Deliberação tomada por unanimidade.

Retomou os trabalhos o Sr. Vereador Fernando Afonso Silva.

XIV - ASSUNTOS DIVERSOS

XIV.1 Câmara Municipal de S. Vicente (República de Cabo Verde) - agradecimento

O Sr. Presidente deu conhecimento de uma carta enviada pelo Presidente da Câmara Municipal de S. Vicente, que agradece o bom acolhimento prestado à Delegação que se deslocou a Coimbra para ratificação do Acordo de Geminação.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2560/95:

- TOMAR CONHECIMENTO.

XIV.2 Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais - Ocupação de Tempos Livres na Solum

Solicitou a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais (registo nº 16648/95) autorização para utilizar o espaço situado na rectaguarda do antigo Café-Restaurante "Tamoeiro", na Solum, espaço esse do domínio público, para implementação de um centro de ocupação de tempos livres para crianças e jovens.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2561/95:

- AUTORIZAR A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS A UTILIZAR O ESPAÇO PRETENDIDO PARA A INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES PARA JOVENS.

Deliberação tomada por unanimidade.

XV - ORGÃOS DA AUTARQUIA

XV.1 Intervenção do Senhor Presidente

Sob proposta do Sr. Presidente a Câmara deliberou por unanimidade apreciar e votar os seguintes processos:

GIDECC - Centros de Exame de Condução

Solicita a Associação de Industriais de Escolas de Condução do Centro, para efeitos de candidatura a concurso público para instalação de centros de exame de condução, certidão em como a Câmara não vê inconveniente na localização proposta para o centro de exames para um terreno sito nas proximidades de Reveles.

Face ao que é informado pela Divisão de Planos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 2562/95:

- CONSIDERAR NÃO EXISTIR IMPEDIMENTO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE EXAMES DE CONDUÇÃO PELA G.I.D.E.C.C. - GRUPO DE INDUSTRIAIS DIRECTORES DE ESCOLAS DE CONDUÇÃO DO CENTRO, NUM TERRENO SITO EM REVELES, FREGUESIA DE TAVEIRO, JUNTO AO CRUZAMENTO DA ESTRADA NACIONAL UM-SETE COM O CAMINHO MUNICIPAL MIL CENTO E SESSENTA E DOIS. A ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO NÃO PODE ULTRAPASSAR OS MIL TREZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS SENDO APENAS ADMITIDO UM MÁXIMO DE DOIS PISOS E OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Alteração da Praça de Táxis da Praça 8 de Maio

Considerando que se irão iniciar as obras de "Arranjo Urbano da Praça 8 de Maio", e que se torna necessário resolver a situação da praça de táxis e zona de cargas e descargas, o Executivo deliberou nos termos da informação 274/95, da Divisão de Trânsito:

DELIBERAÇÃO Nº 2563/95:

- PERMITIR, À SEMELHANÇA DAS RUAS VISCONDE DA LUZ E FERREIRA BORGES, A PRÁTICA DE CARGAS E DESCARGAS DAS 8H00 ÀS 10H00 SÓ A VEÍCULOS LIGEIROS DE MERCADORIAS(3,5T) CRIANDO-SE UMA ZONA PARA O EFEITO, JUNTO À FARMÁCIA UNIVERSAL, COLOCANDO-SE PLACAS INDICATIVAS SEM MARCAÇÕES A TINTA NO PAVIMENTO.

- O ACESSO À PRAÇA 8 DE MAIO SERÁ FEITO PELA RUA DIREITA ALTERANDO-SE OS SINAIS EXISTENTES PARA TRÂNSITO PROIBIDO EXCEPTO VEÍCULOS DA CÂMARA (EM SERVIÇO) E CARGAS E DESCARGAS DAS 8 ÀS 10 HORAS E A SAÍDA PELA RUA DA MOEDA, INVERTENDO-SE O SENTIDO DESTA RUA.

- CRIAR UMA ZONA DE PRAÇA DE TÁXIS PARA QUATRO VIATURAS NO BOTA ABAIXO .

Deliberação tomada por unanimidade e em minnuta.

XV:2 Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Viana

- Despejo de efluentes para a via pública no lugar de Carvalhosas

O Senhor Vereador Carlos Viana deu conhecimento ao executivo de ter sido informado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Torres do Mondego, que o Senhor António Matias Pereira despeja diariamente para a via pública, dois bidons que lhe servem de fossa. É uma situação que começa a criar conflitos nos habitantes do lugar, pelo que torna urgente a intervenção da Câmara neste caso.

O sr. Presidente informou que a questão iria ser equacionada..

E sendo dezanove horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.